

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUBPROJECTO DO FUNDO REGIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO E INOVAÇÃO DA PASET MOZSKILLS ¹

Convite à apresentação de propostas (Subvenções de Cooperabilidade)

Data de encerramento: 15 de Novembro de 2021, 23:59hrs CAT

1. Introdução

A Parceria para Competências em Ciências Aplicadas, Engenharia e Tecnologia (PASET) é uma iniciativa liderada por África para fortalecer as competências em ciências aplicadas, engenharia e tecnologia e para uma maior transformação socioeconómica na África Subsaariana (ASS). Por sua vez, o Fundo Regional de Bolsas de Estudo e Inovação (RSIF) é um programa emblemático da PASET. O principal objectivo do RSIF é formar cientistas doutorados e pós-doutorados de alta qualidade para reduzir a falta de recursos humanos nos campos das ciências aplicadas, engenharia e tecnologia (ASET)² e contribuir para melhorar as capacidades de investigação científica e inovação nesses campos na ASS. O RSIF apoia estudantes de doutoramento, cientistas de pós-doutoramento e universidades na ASS para estabelecer um ambiente de formação, investigação e inovação de alta qualidade e para desenvolver a sua capacidade institucional em benefício do continente. O RSIF é actualmente financiado por contribuições dos governos Africanos, do Banco Mundial, da União Europeia e do Governo da Coreia e é implementado pelo Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia de Insectos (icipe) sediado em Nairobi, Quénia, como a Unidade de Coordenação Regional da RSIF (UCR).

O Governo de Moçambique, através do seu Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial, contribui com seis milhões de dólares americanos para o RSIF, para financiar bolsas de doutoramento em universidades da ASS e para apoiar actividades de investigação e de inovação. O apoio a actividades de inovação inclui parcerias de colaboração envolvendo cientistas/pesquisadores e inovadores em universidades, centros de investigação e empresas privadas através de subsídios competitivos para financiar projectos de inovação na áreas da ASET. O principal objectivo é reforçar o ambiente e a capacidade de inovação das universidades moçambicanas, dos institutos públicos de investigação e do sector privado para colaborar e promover o desenvolvimento da inovação no país.

¹ Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills)

² As Áreas Temáticas da PASET incluem; TIC, incluindo grandes dados e inteligência artificial; segurança alimentar e agronegócio; engenharia de minerais, mineração e materiais; energia, incluindo energias renováveis; e mudança climática.

Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial

2. Subvenções de Inovação

As subvenções de inovação destinam-se a fortalecer o ambiente de inovação das universidades para permitir a comercialização de produtos ou ideias de investigação e também promover as ligações universidade-indústria. As bolsas apoiam também projectos de inovação viáveis, que traduzem os resultados da investigação em produtos comercializáveis.

Estão disponíveis dois tipos de bolsas ou subvenções de inovação:

- a. **Subvenções de inovação de tipo 1:** também referidas como **Programa de Capacitação em Inovação Institucional RSIF (RSIF ICBP)** que serão atribuídas competitivamente às universidades moçambicanas para criar um ambiente favorável dentro da universidade que encoraje a inovação e promova parcerias universidade-indústria.
- b. **Subvenções de tipo 2:** também designadas por **Subvenções de Cooperabilidade RSIF** que serão atribuídas competitivamente para projectos de inovação colaborativa envolvendo investigadores, cientistas e inovadores de universidades moçambicanas, institutos públicos de investigação e sector privado para desenvolver produtos comercializáveis.

3. Sobre esta chamada

A presente chamada é para as Subvenções de Cooperabilidade. As subvenções destinam-se a projectos de inovação em áreas alinhadas com os sectores prioritários da PASET. Os projectos de inovação serão realizados conjuntamente por investigadores ou cientistas de universidades ou institutos públicos de investigação de Moçambique e empresas do sector privado³. Sempre que necessário, os parceiros internacionais relevantes podem ser envolvidos no projecto. A subvenção financiará actividades destinadas a traduzir o conhecimento científico em produtos, incluindo materiais, dispositivos, sistemas e/ou métodos e tecnologias, que tenham potencial comercial. Os candidatos podem propor ideias inovadoras que abordem a pandemia da COVID-19, tais como a utilização das TIC ou técnicas de fabrico digital como a impressão em 3-D de equipamento de protecção pessoal, etc. A subvenção

também apoia a criação de empresas de arranque ou subsidiárias de universidades. O apoio inclui a protecção da propriedade intelectual (PI).

4. Montante e Duração da Subvenção

Cada subvenção é de até 70.000 USD **por um período máximo de 2 anos a partir da data de atribuição**. Um total de três (3) subvenções serão concedidas aos candidatos seleccionados.

³ As empresas privadas incluem PME legalmente registadas, para fins lucrativos organizações não governamentais e governamentais que operam como empresas comerciais, multinacionais, entidades empresariais regionais e nacionais, entre outras.

Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial

5. Critérios de Elegibilidade

- a. A presente chamada está aberta a investigadores, cientistas e inovadores de universidades moçambicanas, institutos públicos de investigação e empresas do sector privado com ideias inovadoras que possam ser comercializadas. Os estudantes universitários de mestrado ou doutoramento podem fazer parte de uma proposta de projecto mas não podem ser candidatos principais. As empresas do sector privado devem ser entidades jurídicas registadas. Podem ser convidadas instituições parceiras internacionais da PASET-RSIF que tenham experiência em inovação e comercialização de conhecimento.
- b. Os candidatos podem candidatar-se a título individual ou em equipa, mas em todos os casos a proposta deve demonstrar a colaboração quer com o sector privado, quer com a universidade ou instituto público de investigação na realização das actividades do projecto.
- c. O candidato principal deve ser de uma universidade moçambicana, de um instituto público de investigação ou de uma empresa do sector privado legalmente registada.
- d. Os candidatos devem ser membros do corpo docente a tempo inteiro ou cientistas, investigadores e inovadores filiados a universidades moçambicanas, institutos públicos de investigação ou empresas do sector privado.
- e. Os candidatos devem possuir pelo menos uma licenciatura ou mestrado num campo relevante do projecto. Os candidatos do sexo feminino são altamente encorajados.
- f. Um parceiro/candidato do sector privado deve estar inscrito no registo central nacional de entidades empresariais relevantes e deve estar em actividade há pelo menos dois anos. A empresa deverá apresentar uma cópia da licença de funcionamento ou certificado de constituição do Registo Central de Pessoas Colectivas (dependendo do tipo de entidade jurídica).
- g. Os candidatos não devem ser beneficiários de outra subvenção de qualquer outra fonte de financiamento para o mesmo projecto submetido na presente chamada, a menos que seja para fins complementares, como por exemplo, apoio correspondente.
- h. Os candidatos devem obter autorização da sua organização de filiação para submeter uma proposta ao presente convite. Esta pode assumir a forma de uma carta de apoio assinada pelo Reitor, Director Geral, ou Director da Faculdade ou Escola de uma instituição de ensino superior ou chefe de uma empresa privada, conforme os casos.

6. Directrizes da Proposta

- a. A proposta deve conter as seguintes secções: introdução, descrição da ideia/tecnologia inovadora, objectivos, resultados esperados, métodos a utilizar, descrição das actividades, considerações de género, análise de risco, considerações éticas, gestão da propriedade intelectual, composição da equipa, incluindo o papel dos parceiros, orçamento, apoio correspondente, e referências. A proposta não deve ter mais de 15 páginas, incluindo referências. Deve ser escrita em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens normais.
- b. O candidato pode apresentar apenas uma proposta onde é o líder do projecto e pode também ser co-líder/candidato em **apenas uma** outra proposta apresentada. O candidato não deve aparecer em mais de duas propostas apresentadas.
- c. O candidato principal deve apresentar uma carta de apoio do responsável legal da sua organização. No caso de universidades, a carta pode ser assinada pelo Reitor. Director Geral ou Director da Escola ou Faculdade.

7. Orientações Orçamentais

- a. Os candidatos devem utilizar o modelo de orçamento, que pode ser acedido a partir deste [link](#). Os candidatos devem indicar um financiamento em dinheiro ou em espécie equivalente a pelo menos 15% do montante total da subvenção solicitada ao RSIF. Isto pode ser partilhado entre os parceiros da proposta. O financiamento correspondente pode ser proveniente de várias fontes, incluindo a instituição, entidade parceira do sector privado ou parceiro internacional. O orçamento solicitado ao RSIF não deve exceder **70.000 USD**.
- b. As actividades que podem ser financiadas incluem custos directos do projecto, tais como o custo do trabalho de laboratório ou de campo, viagens, reuniões, serviços, equipamento e fornecimentos para o desenvolvimento de produtos, custos de incubação de empresas, por exemplo, desenvolvimento de modelos de negócio, cadeia de valor, estudos/análises de viabilidade de mercado e testes, marca, registo de licenças, gestão da propriedade intelectual e, sempre que possível, produção piloto.
- c. A organização da filiação do candidato pode cobrar **despesas gerais** não superiores a 10% dos custos directos do projecto. A organização pode desejar renunciar a despesas gerais ou considerá-la como apoio em espécie ao projecto. Veja o modelo de orçamento para mais detalhes.

8. Processo e critérios de avaliação

a. Processo de Avaliação

- i. Todas as propostas serão avaliadas de acordo com os critérios indicados abaixo. Cada proposta será analisada por, pelo menos, três peritos independentes reconhecidos internacionalmente.
- ii. As propostas avaliadas serão submetidas ao Comité Técnico Independente de Bolsas RSIF (GITC) para a avaliação final, selecção, e recomendação para a atribuição da bolsa.
- iii. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, tomará a decisão final sobre os projectos seleccionados a serem financiados de acordo com as recomendações do GITC do RSIF, e o Conselho Executivo da PASET será notificado da decisão.
- iv. A lista dos projectos seleccionados para co-financiamento será publicada no website do RSIF (<https://www.rsif-paset.org/>), bem como no website do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique/ Fundo Nacional de Investigação (FNI)/ Instituto de Bolsas de Estudos de Mocambique

Critérios de avaliação (Quadro 1)

Quadro 1. Critérios de avaliação das propostas

Critério	Máx. Pontuação Atribuída
i. Originalidade e capacidade de inovação da ideia do projecto	30
ii. Qualidade científica e técnica da proposta	30
iii. Potencial de comercialização/aplicação no mercado e sustentabilidade	20

iv. Orçamento, estrutura financeira	10
v. Capacidade da equipa do projecto, composição da equipa	10
Total	100

9. Questões Éticas

No processo de preparação do pedido de subvenção, o candidato é obrigado a observar princípios e regras éticas e a descrever como as questões éticas na candidatura serão abordadas. O candidato deve indicar os planos para obter a aprovação ética dos órgãos relevantes se o projecto proposto envolver sujeitos humanos ou animais.

10. Plano de Gestão de Riscos

O requerente deve fornecer uma análise de risco e um plano de contingência, incluindo riscos específicos relacionados com as medidas da COVID-19. Isto deve incluir os potenciais riscos físicos, ambientais, políticos, económicos, e sociais esperados da condução da investigação e estratégias de mitigação. A proposta deve ser apresentada juntamente com o modelo completo de rastreio ambiental e social que é fornecido.

11. Procedimento para candidatura

- Preencher a candidatura online e enviar juntamente com os documentos de apoio necessários através do sistema online neste [link](#).
- O sistema online aceitará os seguintes tipos de ficheiros: doc, docx, pdf, rtf, zip, rar, jpg, jpeg, png, bmp, tif. O tamanho máximo de ficheiro aceite para qualquer ficheiro único é de 5 MB.
- Consulte o documento de Orientações da Proposta para orientação no preenchimento da sua candidatura. Caso haja quaisquer desafios na navegação do sistema de candidatura, por favor contacte rsifgrants@icipe.org
- Consulte a [lista de Universidades Anfitriãs Africanas seleccionadas da RSIF](#) e as respectivas áreas temáticas aprovadas para estabelecer parcerias.
- A proposta deve ser redigida em Inglês ou Português.
- As candidaturas ao convite devem ser apresentadas até **15 de Novembro de 2021, 23:59hrs CAT**
- O quadro abaixo fornece uma lista de verificação dos documentos necessários para o preenchimento do pedido:

Quadro 2. Lista de documentos necessários para preencher o pedido

Documentos necessários para RSIF - Candidatura ao Programa de Bolsas de Colaboração	
1.	Proposta do Projecto
2.	Orçamento do projecto utilizando o modelo de orçamento
3.	Plano de Trabalho e Matriz de Resultados usando o modelo fornecido
4.	Curriculum vitae dos principais membros da equipa de investigação
5.	Uma carta de apoio assinada pelo Reitor/Director Geral ou Director de uma Faculdade ou Escola de uma instituição de ensino superior ou chefe de uma empresa privada.
Os documentos a serem apresentados por uma empresa privada (incluindo parceiros) incluem:	

1.	Uma fotocópia de um Certificado do Registo Central de Entidades Empresariais
2.	Uma carta de apoio indicando o seu compromisso e apoio ao projecto

12. Informação Adicional

- As candidaturas bem sucedidas serão anunciadas o mais tardar quatro meses após a data de encerramento do presente concurso.
- As cartas de rejeição ou aceitação de propostas, com declarações de opinião, serão enviadas a todos os candidatos no prazo de três meses após o prazo de candidatura.
- Os resumos das propostas seleccionadas serão publicados através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique/ Fundo Nacional de Investigação (FNI) , Escritório Internacional de Educação e no website da RSIF.
- Por favor, note que a apresentação da proposta de projecto não estabelece qualquer forma de reivindicação legal ou responsabilidade do Fundo RSIF nem *icipe* como o UCR. Todas as decisões das Comissões de Aprovação são finais e não estão sujeitas a mais reclamações ou revisões, com excepção de erros administrativos.
- Todos os candidatos seleccionados terão de assinar um Acordo de Subvenção de Projecto com a *icipe*. O Acordo prevê termos e condições gerais e específicas para uma gestão eficiente e eficaz da subvenção.
- Todos os candidatos são encorajados a rever o Acordo de Subvenção de Projecto e o Manual de Subvenções de Investigação e Inovação da RSIF, que pode ser encontrado [aqui](#).

13. Informação de contacto e apoio

Foi preparada uma sessão de webinar para prestar esclarecimentos sobre a chamada. Registe-se com antecedência neste link [aqui](#). Após a inscrição, receberá um e-mail de confirmação contendo informações sobre como participar na reunião. Para mais informações, visite <https://www.rsif-paset.org/>.

Outras questões podem ser enviadas para rsifgrants@icipe.org

Unidade de Coordenação Regional RSIF (UCR)
Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia (icipe)
Caixa postal 30772-00100, Nairóbi, Quênia
Telefone: +254 (20) 8632000